



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

IMPL
Fm. 15
Rub. 915

LEI Nº 1 629, de 23 de outubro de 1961.

Autor: Deputado Cristino Côrtes

Abre o Crédito Especial na
importância de Cr\$ 100.000,00, para
o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO -
DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do arti-
go 16, da Constituição do Estado, a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o
Crédito Especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem -
mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Clube Recreativo
Caleg de Guiratinga, para conclusão da sua sede social.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será cober-
to com os recursos provenientes do excesso de arrecada-
ção que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de
outubro de 1961.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA ,
Presidente em exercício

Registrada 2 fls. 212 v. e 213
do livro competente
Em 22.1.61
E. Monteiro
Esc.